



Ofício GPS/DL/090/2024

Florianópolis, 3 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor
MARCELO MENDES
Secretário de Estado da Casa Civil, designado
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0070/2024, que "Altera os arts. 2º e 4º da Lei nº 16.861, de 2015, que 'Disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República', com a finalidade de estabelecer a obrigatoriedade de oferta de segundo professor em sala de aula, para atender os estudantes com deficiência", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputada **PAULINHA**
Primeira Secretária

